

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - SOORETAMA/ES

5 mensagens

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>
Para: planilhatonon@gmail.com

21 de maio de 2021 15:31

Boa tarde!

A par de nossos cumprimentos, enviamos anexo o contrato nº 99/2021. Solicitamos que, após a devida conferência de todos os dados, seja realizada **assinatura digital** do referido documento e seu envio ainda nesta data por e-mail. Em não havendo tal possibilidade, que sejam impressas 3 (três) vias e o(a) responsável legal deverá providenciar a assinatura de **TODAS AS PÁGINAS**, para, posteriormente, nos enviar pelos correios (SEDEX) ou entregar em mãos no Setor de Suprimentos e Gestão de Contratos da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES. Neste caso, **salientamos que o referido documento deverá ser entregue nesta repartição dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, salvo oportuno esclarecimento.**

Obs: nos termos do artigo 48, parágrafo 2º, para a assinatura do contrato, será obrigatório a apresentação de PRESTAÇÃO DE GARANTIA ADICIONAL por parte do convocado, que deverá ocorrer em uma das modalidades previstas no artigo 56. A referida garantia adicional será correspondente a R\$65.000,20 (sessenta e cinco mil reais e vinte centavos).

Salienta-se que, somente ocorrerá a assinatura do contrato, dentro do prazo de convocação, mediante a apresentação da garantia mencionada.

Aguardamos o aviso de recebimento deste e-mail.

--

Att,

*Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
27 3273-1282 / 3273-1273*

 Contrato 99-2021 - PP. 08.2021 - Serv. Topográficos - Tonon.pdf
461KORC - TONON PROJETOS <planilhatonon@gmail.com>
Para: Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

24 de maio de 2021 07:24

Bom dia

Segue anexo o contrato assinado

Att. Igor Vervloet



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Contrato 99-2021 - PP. 08.2021 - Serv. Topográficos - Tonon (2).pdf
964KORC - TONON PROJETOS <planilhatonon@gmail.com>
Para: Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>


24 de maio de 2021 11:10

Bom dia,
Após termos analisado o contrato enviado pela prefeitura, contatamos uma erro na cláusula quarta de garantia, onde se encontra na 5% do valor total do contrato, sendo que no e-mail conta o valor de seguro garantia de R\$ 65.000,20, favor corrigir o contrato.

Att. Igor Vervloet



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Contrato 99-2021 - PP. 08.2021 - Serv. Topográficos - Tonon.pdf**
461K

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>
Para: ORC - TONON PROJÉTOS <planilhatonon@gmail.com>

24 de maio de 2021 16:14

Boa tarde! Esclarecemos que a garantia citada no Contrato é opcional e esta que vos solicitamos é "ADICIONAL". Ou seja, para efeito de assinatura do instrumento contratual, necessitamos de sua apresentação. Em nosso site, estão dispostos os autos do processo em comento (scaneado), para dirimir outras dúvidas que possam surgir.

Atenciosamente!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORC - TONON PROJÉTOS <planilhatonon@gmail.com>
Para: Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

25 de maio de 2021 07:20

Bom dia

Solicitamos que para efeito de contratação de seguro garantia, conste no próprio contrato o valor do mesmo, sendo que as seguradoras não fazem seguros com valores diferentes dos descritos em contrato.

Atenciosamente

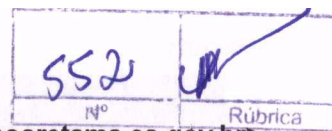


[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura
Municipal

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>



Contrato N° 99/2021

5 mensagens

ORC - TONON PROJETOS <planilhatonon@gmail.com>
Para: Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

25 de maio de 2021 16:00

Boa tarde

Considerando as solicitações de seguro garantia requisitado pela Prefeitura Municipal de Sooretama, onde a mesma impõe o valor de R\$ 65.000,20 reais sobre o contrato, requisitamos uma justificativa plausível pautada na lei de Licitações, sendo que a mesma não justifica o valor de R\$ 10.000,20 excedido do contrato.

Segundo o artigo 48, parágrafo 2° onde diz: propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter **demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato**, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. Sendo que, comprovamos por meios de planilhas de insumos para execução dos serviços, onde se encontra nos autos do processo nas páginas 507 e 508 e aceita com o parecer da prefeitura na página 510.
Sem mais questionamentos no momento, Atenciosamente Tonon Projetos Consultoria e Topografia.



Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>
Para: ORC - TONON PROJETOS <planilhatonon@gmail.com>

25 de maio de 2021 16:28

Boa tarde;

Por meio do link abaixo, a empresa poderá ter acesso a todos os pareceres, atas, decisões e documentos que demonstram a necessidade da comprovação em questão.

<https://www.sooretama.es.gov.br/transparencia/licitacao/index/12?ano=&fkmodalidade=4&fksituacao=&search=&vencedor=>

ressaltamos que, o prazo para assinar o contrato e a apresentação da GARANTIA ADICIONAL continuam em curso.

Sem mais para o momento. Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Att,

Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
27 3273-1282 / 3273-1273

ORC - TONON PROJETOS <planilhatonon@gmail.com>
Para: Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

25 de maio de 2021 16:37

Boa tarde

Foi analisado os pareceres... e não condizem com o cumprimento da lei N° 8666
A empresa solicita uma explicação, sendo que foi encaminhado a documentação de coeficientes de produtividade que comprova os custos de insumos e a prefeitura deu o aceite nos coeficientes.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

26 de maio de 2021 08:52

Para: ORC - TONON PROJETOS <planilhatoon@gmail.com>

Bom dia! Todas as explicações cabíveis estão contidas nos autos do processo em comento, que encontra-se disponível para consulta no link enviado em 25/05/2021. Salientamos que o prazo para assinatura do instrumento contratual continua em curso, vencendo em 28/05/2021. Reiteramos que a garantia ADICIONAL deverá ser prestada em uma das modalidades previstas na Lei 8666/93.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORC - TONON PROJETOS <planilhatoon@gmail.com>

26 de maio de 2021 09:10

Para: Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

Bom dia

A empresa trabalha com seguros garantia de 5 % do valor contratado, visto que é de praxe ser feito esse tipo de seguro, portanto, **se não for feito dessa maneira estaremos desistindo do contrato N° 99/2021 com a Prefeitura Municipal de Sooretama, que inviabiliza a assinatura do mesmo, desde já agradecemos.**

Atenciosamente.



[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
CONTRATO Nº 99/2021

Processo nº. 6711/2019
Pregão Presencial nº. 08/2021
ID CIDADES: 2021.070E0700001.01.0003

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA TONON PROJETOS – CONSULTORIA E TOPOGRAFIA LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitória Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, Centro, Sooretama-ES e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO**, Senhor **FRANCISCO DE ASSIS BITTENCOURT**, brasileiro, portador do CPF 623.610.825-00 e RG nº 1.251.907-SSP/ES, residente à Rua Manassés dos Reis, nº 295, centro, Sooretama/ES, CEP: 29.927.000 doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa **TONON PROJETOS – CONSULTORIA E TOPOGRAFIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **CNPJ 25.200.675/0001-05**, com sede à avenida Padre Fachetti, nº 137, bairro Maria das Graças, Colatina/ES, neste ato representada por seu representante legal, sr. REMO TONON LIMA, portador do CPF/MF sob o nº. 072.687.517-10 e RG nº.1.429.821 – SSP/ES, doravante denominada **CONTRATADA**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Contrato tem por objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PARA ATENDERMOS UMA DEMANDA DO PROGRAMA MUNICIPAL "ESCRITURA SOORETAMA" INSTITUÍDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 0685, DE 09/11/2018, EM CONSONÂNCIA COM A LEI MUNICIPAL 767/2014 E LEI FEDERAL 13.465/2017.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VR UNIT	VR TOTAL
1	Serviços topográficos para regularização fundiária, para atendermos uma demanda do Programa Municipal "ESCRITURA SOORETAMA", em conformidade com as disposições do Edital e seus respectivos Anexos.	Hectares	79,03	R\$ 695,93	R\$ 55.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

Órgão: 016 – Secretaria Municipal de Tributos e Arrecadação
Projeto/Atividade: 1.037 – Regularização Fundiária
Elemento Despesa: 3390.3900.000 – Outros serviços de Terceiros-PJ
Fonte: 1001.0000.000 – Recursos Ordinários
Ficha: 586

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**.

3.2 - O pagamento dos serviços será efetuado até 20 (vinte) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições desse contrato e demais termos do Edital.

3.3 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.

3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.4.1 - Nota fiscal;

3.4.2 - Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Estaduais, Tributos Municipais;

3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou credito;

3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;

3.4.5 - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

4.2 – Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial;
- 5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.
- 5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

- 6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:
- 6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:
- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- 6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:
- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
 - 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço GLOBAL**, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. **08/2021** e aceita pela CONTRATANTE.
- 7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. **08/2021**.
- 7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.
- 7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.
- 7.5 - A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1 - Compete à Contratante:

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do



SSL	
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

contrato.

- 8.2.7** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8** - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9** - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10** - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11** - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12** - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorrecção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13** - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERÊNCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.

9. CLAUSULA NONA- DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1** - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste Contrato sem prévia autorização por escrito da Administração, ressalvando-se que quando concedida à cessão ou subcontratação, obrigar-se-á a contratada celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o Contratante e sob a sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao Contratante o direito de, a qualquer tempo, dar por terminada a cessão ou subcontrato, sem que caiba a cessionária ou subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

- 10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS** – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independerá de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será notificada por escrito pelo Secretário gestor do contrato, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

- 11.1** - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I.** - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II.** - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- III.** - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV.** - atraso injustificado da execução dos s;
- V.** - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI.** - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 11.2** - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.
- 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:**
- 12.1** - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**
- 13.1** - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.
- 14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:**
- 14.1** - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Sr(a). REMO TONON LIMA, portador do CPF/MF sob o nº. 072.687.517-10 e RG nº.1.429.821 – SSP/ES.
- 15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**
- 15.1** - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:**
- 16.1** - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**
- 17.1** - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.2** - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ____ de _____ de 2021.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

FRANCISCO DE ASSIS BITTENCOURT
SECRETÁRIO REQUISITANTE
CONTRATANTE

REMO TONON
LIMA:072687517
10

Assinado de forma digital
por REMO TONON
LIMA:07268751710
Dados: 2021.05.24 07:16:56
-03'00'

TONON PROJETOS – CONSULTORIA E TOPOGRAFIA LTDA ME
CNPJ 25.200.675/0001-05
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____



555	@
Nº.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

DESPACHO

A PROJUR

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021

Processo nº. 06711/2019

Na fase final da contratação, qual seja depois de realizada a licitação, os autos estão compostos ao seu final pelo termo de HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, tendo o mesmo sido expedido pelo Exmo Prefeito as fls. 548 dos autos.

Ato seguinte cuidou-se através da área de suprimentos por dar-se publicidade ao termo, conforme se verifica as fls. 550 dos autos (Imprensa Oficial).

Depois disso, passamos a convocar a empresa vencedora, qual seja, a TONON PROJETOS-CONSULTORIA E TOPOGRAFIA LTDA ME para assinar o contrato sob nº. 099/2021, conforme se verifica no e-mail as fls. 551 dos autos.

Na ocasião da convocação, houveram diversas dúvidas por parte da empresa, mas que, depois de atendidas com as informações necessárias, culminou na ultima manifestação da empresa no sentido de “...se não feito dessa maneira estaremos desistindo do contrato...”, conforme fls. 552-verso.

O tema gira em torno da GARANTIA ADICIONAL que foi solicitada a empresa para aceitação de assinatura do contrato, conforme fixado na lei e nas fls. 538 (comissão de pregão), 540 (decisão hierárquica do Exmo Prefeito) e 551 (e-mail de convocação do prestador para assinar o contrato).

Pede-se manifestação ao exposto nesse expediente, sobre as possibilidades legais que a Administração pode adotar em face de possível desistência do licitante em assinar contrato, caso a GARANTIA ADICIONAL não seja retirada.

Sooretama - ES, 31 de Maio de 2021.


Adiclei Bras Bazoni

Secretária Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

PROCESSO Nº 6711/2019

CONSULENTE: Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de
Contratos - SEMSUGEC

ASSUNTO: Parecer sobre procedimentos diante da recusa de vencedor de
certame licitatório em assinar o contrato

PARECER JURÍDICO

Trata-se de consulta formulada pela SEMSUGEC à fl. 555 quanto aos procedimentos legais que deverá empregar diante da recusa da licitante TONON PROJETOS – CONSULTORIA E TOPOGRAFIA LTDA ME, vencedor do Pregão Presencial nº 008/2021, em assinar o contrato nº 99/2021.

De fato, constata-se nos e-mails de fls. 551/552/v que a TONON, não concordando com a exigência da garantia adicional exigida pela administração, afirmou que se a mesma fosse exigida estaria desistindo do contrato.

É o necessário relatório para o que se pede no momento.

Passo a opinar, ressaltando que o entendimento deste parecerista será focado apenas nos aspectos legais, com base nos elementos fornecidos nos autos, não sendo pertinente analisar os critérios de conveniência e oportunidade, que compete ao gestor público e ao secretário da pasta, neste particular.

A licitação na modalidade Pregão foi instituída pela Lei Federal nº 10.520/2002. No que interessa no caso em apreço, dispõe:

“Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

XXII – homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

(...)

XVI – se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;”

XXIII – se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.” (Grifei)

(...)

Sobre esta particularidade, o Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, disciplina em seu § 2º do Art. 48:

“§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49.”

Ainda, o Decreto Federal nº 3.555/2000, que especificamente regulamenta o Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, estabelece no inciso XXII de seu Art. 11:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

“XXII - quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo;”

Antes de prosseguir, friso que a Lei Federal nº 8.666/1993 é aplicada subsidiariamente às legislações do Pregão, ou seja, sendo uma norma especial, naquilo que ela dispõe não é possível ser afastado para utilização da lei geral de licitações (Lei nº 8.666/1993). Eis a previsão no Art. 9º da Lei Federal nº 10.520/2002:

“Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.”

Voltando ao embate, pelas previsões normativas sobre o Pregão, interpreta-se que o licitante remanescente não é obrigado a manter a condição ofertada pelo primeiro classificado que se recusou a assinar o instrumento contratual, pois o valor vinculativo é o último lance ofertado.

Assim, há a retomada do processo licitatório, haja vista que, diferentemente das modalidades clássicas, a administração desconhece o preenchimento dos requisitos de classificação e habilitação de todos os licitantes. Em função da inversão de fases a administração não tem acesso à proposta e documentos das licitantes subseqüentes, mas tão somente da detentora da melhor proposta.

Deste modo, procede-se a análise da proposta do licitante subsequente classificado, negociação, habilitação, fase recursal, adjudicação, homologação e somente após superar todas as etapas poderá ser convocado o novo vencedor para assinatura do contrato.




PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Em síntese ao dito até então, sem prejuízo de eventuais sanções à Tonon, impõe-se a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, onde será analisada a aceitabilidade de sua oferta e verificado o atendimento das condições de habilitação para, se for o caso, ser declarado vencedor, observando o prazo recursal.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sooretama/ES, 02 de junho de 2021.

OZIEL NOGUEIRA ALMEIDA
Subprocurador Geral Municipal

558	
Nº	RÚBRICA

📄 PREGÃO PRESENCIAL 008/2021

[🔍 DETALHES DA LICITAÇÃO](#)
[📁 DOCUMENTOS](#)
[👤 LICITANTES ▾](#)
 ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Objeto:	O presente pregão objetiva a CONTRATAÇÃO de empresa especializada em execução de serviços topográficos para regularização fundiária, para atendermos uma demanda do Programa Municipal "ESCRITURA SOORETAMA" instituído pelo Decreto Municipal nº. 0685, de 09/11/2018, em consonância com a Lei Municipal 767/2014 e Lei Federal 13.465/2017, licitação do tipo "menor preço global", com entregas parceladas, regida pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos Anexos.
Modalidade:	Pregão Presencial
Valor	R\$ 191.884,84
Situação:	Homologado
Data de Publicação:	04/03/2021
Data de Abertura:	18/03/2021 - 09:30
Nº do Processo:	6711/2019
Local da Licitação:	Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES
Telefone:	(27) 3273-1282/1273 Ramal 227
E-mail:	licitacao@sooretama.es.gov.br
Responsável:	KALINE RODRIGUES - PREGOEIRA OFICIAL
Processo administrativo:	https://www.sooretama.es.gov.br/transparencia/licitacao



559	
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Sooretama-ES, 08 de junho de 2021.

AO GABINETE MUNICIPAL

Exmo Sr. Prefeito de Sooretama-ES

Processo nº. 06711/2019

Ref.: Pregão Presencial nº. 008/2021

SINTESE DOS AUTOS:

Conforme vemos as fls. 555, a empresa TONON tem se negado a assinar o contrato nº. 099/2021 (fls. 553-554) nos termos e cláusulas propostas, em especial negando-se a apresentar a GARANTIA ADICIONAL ao contrato nos termos citados as fls. 551 dos autos (vide).

Ante o fato, houve diligência (fls. 555) junto a PROJUR, tendo a mesma expedido seu parecer as fls. 556-557 dos autos, de onde se depreende que, a orientação é no sentido de convocar-se o remanescente, ante a negativa da empresa TONON.

É o mais relevante de momento.

DO REMANESCENTE - HIPÓTESES:

Face ao exposto, entendemos que, a Administração, caso opte por desistir de contratar com a TONON PROJETOS – CONSULTORIA E TOPOGRAFIA LTDA ME, deverá ao menos:

- A) Determinar o declínio em contratar com a TONON, adotando posteriormente as ações legais e cabíveis ao caso;
- B) Determinar a reabertura da sessão pública para fins de analisar a documentação (ENVELOPE “B”) do remanescente, posto que, por tratar-se de licitação na modalidade de PREGÃO, logo as fases da licitação são “invertidas” (somente se abre a documentação do declarado vencedor na fase de lances), razão pela qual, não se sabe se o remanescente encontra-se habilitado efetivamente para assumir o contrato em comento, e que;
- C) Manter as mesmas condições impostas ao primeiro colocado, qual seja, a exigência da GARANTIA ADICIONAL, determinando que sejam processados os cálculos nos termos da lei em vigor, para definição dos valores no momento da convocação do futuro vencedor.

Sem mais para o momento, apresentamos cordiais votos de estima.

S.M.J. de vossa senhoria.

Adiclei Bras Bazoni

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

560	
Nº	RUBRICA

PROCESSO Nº 06711/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

DECISÃO


Trata-se o processo a futura contratação de empresa especializada em execução de serviços topográficos para regularização fundiária, para atendermos uma demanda do programa municipal "ESCRITURA SOORETAMA".

Considerando que a empresa não pretende apresentar garantia adicional como determina os autos, decido por:

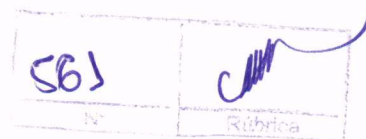
- a) Não manter a contratação com a TONON PROJETOS – CONSULTORIA E TOPOGRAFIA LTDA ME por descumprimento da convocação.
- b) Autorizo a comissão de licitação ao refazimento do certame para convocação do remanescente, mantendo dos mesmos termos anteriores, inclusive garantia adicional.
- c) Dar ciência a Secretaria representante para posteriores ações pertinentes e cabíveis em relação a empresa TONON.

Remetam-se os autos à SEMSUGEC para a publicação e os demais atos cabíveis na atual fase licitatória.

Sooretama/ES, 09 de junho de 2021.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal

DOM/ES Prefeitura de Sooretama



Data de Cadastro: 09/06/2021 Extrato do Ato Nº: 360033 Status: Novo

Data de Publicação: 10/06/2021 Edição Nº:

DESISTENCIA DE CONTRATAÇÃO - CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE -

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0 8 /20 21

O PREFEITO de Sooretama - ES no uso de suas atribuições legais, por meio de despacho lavrado aos 09/06/2021, nos autos do processo administrativo nº. 06711/2019, que originou o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021, de ID Cidades nº. 2021.070E07.00001.01.0003, decidi por:

- a) Não manter a contratação com a empresa TONON PROJETOS – CONSULTORIA E TOPOGRAFIA LTDA ME por descumprimento da convocação para assinatura de contrato;
- b) Autorizar a comissão de licitação ao refazimento do certame para a convocação do remanescente, mantendo os mesmos termos anteriores, inclusive a garantia adicional.

O objeto da licitação é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada em execução de serviços topográficos para regularização fundiária, para atendermos uma demanda do Programa Municipal “ESCRITURA SOORETAMA” instituído pelo Decreto Municipal nº. 0685, de 09/11/2018, em consonância com a Lei Municipal 767/2014 e Lei Federal 13.465/2017, licitação do tipo “ *menor preço global*”, com entregas parceladas, em conformidade com as disposições do Edital e seus respectivos Anexos.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

PREFEITO MUNICIPAL



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 360033, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

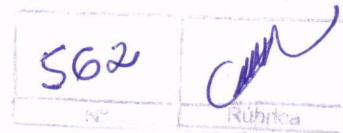
Confira o original em:

<https://diariomunicipales.org.br/?q=id:360033>

🔍 DETALHES DA LICITAÇÃO

📁 DOCUMENTOS

👤 LICITANTES ▾



✉️ ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Data	Tipo	Descrição	Arquivo
09/06/2021	Comunicado	Parecer Juridico - Decisão Prefeito - Remanescente	Q VISUALIZAR
14/05/2021	Outros Anexos	PROPOSTA, RECURSO, ANALISE E JULGAMENTO, PARECER E HOMOLOGAÇÃO PAG. 462 À 550	Q VISUALIZAR
14/05/2021	Outros Anexos	ATA, VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES E SOLICITAÇÃO DE CÓPIA PAG. 442 À 461	Q VISUALIZAR
14/05/2021	Outros Anexos	HABILITAÇÃO PAG. 317 À 441	Q VISUALIZAR
14/05/2021	Outros Anexos	PROPOSTA DE PREÇOS PAG. 300 À 316	Q VISUALIZAR
14/05/2021	Outros Anexos	PROPOSTA DE PREÇOS PAG. 157 À 299	Q VISUALIZAR
14/05/2021	Outros Anexos	EDITAL, PUBLICAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E DECRETO MUNICIPAL PAG. 117 À 156	Q VISUALIZAR
14/05/2021	Outros Anexos	MINUTA DE EDITAL E PARECER JURIDICO PAG. 89 À 116	Q VISUALIZAR
14/05/2021	Outros Anexos	CAPA, TERMO DE REFERENCIA, PEDIDOS DE ORÇAMENTO E MAPA DE COTAÇÃO PAG. 01 À 88	Q VISUALIZAR
05/05/2021	Outros Anexos	DECISÃO FINAL COMISSÃO - DECISÃO HIERÁRQUICA	Q VISUALIZAR
14/03/2021	Outros Anexos	RECURSO - VERSAURB	Q VISUALIZAR
18/03/2021	Outros Anexos	VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES	Q VISUALIZAR
18/03/2021	Ata	ATA N° 001 - ABERTURA	Q VISUALIZAR
03/03/2021	Outros Anexos	ANEXO I.C- MAPAS - Anexo complementar ao termo de referencia.	Q VISUALIZAR
03/03/2021	Outros Anexos	ANEXO I.B- ESPECIFICAÇÕES - Anexo complementar ao termo de referencia;	Q VISUALIZAR
03/03/2021	Outros Anexos	ANEXO I.A- TERMO DE REFERENCIA - Completo, conforme elaborado pela	Q VISUALIZAR
03/03/2021	Edital	EDITAL PP. 008.2021 - Convencional - Serviços Topográficos para Regularização Fundiária	Q VISUALIZAR

DESISTENCIA DE CONTRATAÇÃO - CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE - PP 08/2021

1 mensagem

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

Para: ORC - TONON PROJETOS <planilhatoonon@gmail.com>

Cco: Gabinete do Prefeito <gabinete@sooretama.es.gov.br>, "Sec. de tributos - Tributário"
<tributario@sooretama.es.gov.br>

9 de junho de 2021 15:02

DESISTENCIA DE CONTRATAÇÃO - CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021

O PREFEITO de Sooretama - ES no uso de suas atribuições legais, por meio de despacho lavrado aos 09/06/2021, nos autos do processo administrativo nº. 06711/2019, que originou o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021**, de ID Cidades nº. 2021.070E07.00001.01.0003, **decidi por:**

a) Não manter a contratação com a empresa **TONON PROJETOS – CONSULTORIA E TOPOGRAFIA LTDA ME** por descumprimento da convocação para assinatura de contrato;


b) Autorizar a comissão de licitação ao refazimento do certame para a convocação do remanescente, mantendo os mesmos termos anteriores, inclusive a garantia adicional.

O objeto da licitação é a **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada em execução de serviços topográficos para regularização fundiária, para atendermos uma demanda do Programa Municipal "ESCRITURA SOORETAMA" instituído pelo Decreto Municipal nº. 0685, de 09/11/2018, em consonância com a Lei Municipal 767/2014 e Lei Federal 13.465/2017, licitação do tipo "menor preço global", com entregas parceladas, em conformidade com as disposições do Edital e seus respectivos Anexos.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL

--
Att,

Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
27 3273-1282 / 3273-1273

 **Parecer Jurídico - Decisão Prefeito - Remanescente.pdf**
7662K

PP 08.2021 - CONVOCAÇÃO - REMANESCENTE

Publicação Nº 360033

DESISTENCIA DE CONTRATAÇÃO - CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE -

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021

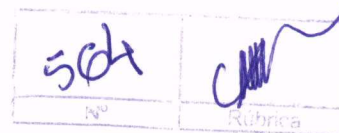
O PREFEITO de Sooretama - ES no uso de suas atribuições legais, por meio de despacho lavrado aos 09/06/2021, nos autos do processo administrativo nº. 06711/2019, que originou o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021, de ID Cidades nº. 2021.070E07.00001.01.0003, decidi por:

- a) Não manter a contratação com a empresa TONON PROJETOS – CONSULTORIA E TOPOGRAFIA LTDA ME por descumprimento da convocação para assinatura de contrato;
- b) Autorizar a comissão de licitação ao refazimento do certame para a convocação do remanescente, mantendo os mesmos termos anteriores, inclusive a garantia adicional.

O objeto da licitação é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada em execução de serviços topográficos para regularização fundiária, para atendermos uma demanda do Programa Municipal "ESCRITURA SOORETAMA" instituído pelo Decreto Municipal nº. 0685, de 09/11/2018, em consonância com a Lei Municipal 767/2014 e Lei Federal 13.465/2017, licitação do tipo "menor preço global", com entregas parceladas, em conformidade com as disposições do Edital e seus respectivos Anexos.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000 CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282 SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pregão Presencial Nº 000008/2021 - Processo Nº 006711/2019 - MENOR PREÇO POR LOTE

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	TONON PROJETOS-CONSULTORIA E TOPOGRAFIA LTDA		ICONE ESTUDOS E SONDAGENS LTDA ME		VERSAURB GEOINFORMAÇÃO, ENG. E ARQUITET. LTDA		EVOLUTION ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELI	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1	00001	00000362	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA contratação de empresa especializada em execução de serviços topográficos para regularização fundiária, para atendermos uma demanda do programa municipal "escritura sooretama" instituído pelo decreto municipal nº. 0685, de 09/11/2018, em consonância com a lei municipal 767/2014 e lei federal 13.465/2017.	SERV	1,000	55.000,00	55.000,00	55.400,00	55.400,00	93.700,00	93.700,00	150.000,00	150.000,00
						55.000,00	55.000,00	55.400,00	55.400,00	93.700,00	93.700,00	150.000,00	150.000,00
						Valor Total OBTIDO	55.000,00	55.400,00	93.700,00	93.700,00	150.000,00	150.000,00	
						Valor Total VENCIDO	55.000,00	55.400,00	93.700,00	93.700,00	150.000,00	150.000,00	

565

Rubrica



PM FEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000 CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282 SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pregão Presencial Nº 000008/2021 - Processo Nº 006711/2019 - MENOR PREÇO POR LOTE

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	HF TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA					
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total

1	00001	00000362	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATADA de empresa especializada em execução de serviços topográficos para regularização fundiária, para atendermos uma demanda do programa municipal "escritura sooretama" instituído pelo decreto municipal nº. 0685, de 09/11/2018, em consonância com a lei municipal 767/2014 e lei federal 13.465/2017.	SERV	1,000	150.000,52	0	150.000,52				
---	-------	----------	---	------	-------	------------	---	------------	--	--	--	--

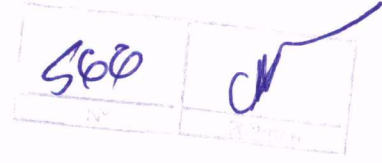
Valor Total OBTIDO

150.000,52

Valor Total VENCIDO

Desclassificação/Inabilitação/Desistência

- HF TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA Lote 00001 Valor inexequível
- ICONE ESTUDOS E SONDAGENS LTDA ME Lote 00001 Declínio de lance
- VERSAURB GEOINFORMAÇÃO, ENG. E ARQUITET. LTDA Lote 00001 Declínio de lance
- EVOLUTION ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELI Lote 00001 Valor inexequível





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Licitação	Pregão Presencial Nº 036/2020 – Processo 006711/2020
Responsável	KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data	18/03/2021
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO ID CIDADES: 2021.070E0700001.01.0003

567

ATA Nº. 002 CONVOCAÇÃO – REMANESCENTE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

Às nove horas e trinta minutos (09h e 30min.) do dia 11/06/2021, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, a senhora Pregoeira Oficial deste Órgão e os demais membros da Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto nº 0567, de 14/08/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520 do ano de 2.002, e complementares da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, para realizar os procedimentos relativos à designação da REABERTURA do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021** para análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE “B”) da empresa remanescente, conforme determinado pelo Exmo Prefeito em despacho fundamentado constante nos autos da licitação.

Salienta-se que, a licitação em questão visa a **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada em execução de serviços topográficos para regularização fundiária, para atendermos uma demanda do Programa Municipal “**ESCRITURA SOORETAMA**” instituído pelo Decreto Municipal nº. 0685, de 09/11/2018, em consonância com a Lei Municipal 767/2014 e Lei Federal 13.465/2017, licitação do tipo “*menor preço global*”, com entregas parceladas, regida pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos Anexos.

Revedo os autos da licitação em questão, observamos que, a empresa remanescente (segunda colocada) é a **ICONE ESTUDOS E SONDAGENS LTDA ME** inscrita sob **CNPJ Nº. 15.064.293/0001-48**, tendo registrado em ATA o valor nos termos abaixo. Vejamos:

“Rodada 131: ICONE ESTUDOS E SONDAGENS LTDA ME lance R\$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos reais)...” - grifei

Portanto, **CONVOCAMOS** a empresa **ICONE ESTUDOS E SONDAGENS LTDA ME** para comparecer na sala de licitações da PMS, localizada na Rua Vitorio Bobbio, 281, Centro, Sooretama – ES, para sessão pública, onde será aberto seu envelope “B” – Documentos de Habilitação.

A sessão dessa convocação ocorrerá aos 18/06/2021, as 09h no endereço citado no parágrafo anterior.

Salienta-se que, o representante da licitante deverá estar munido de documento de identificação e se for o caso, com comprovação de amplos poderes para representar a empresa convocada.

Nada mais havendo, eu, **KALINE RODRIGUES PEREIRA**, Pregoeira Oficial, lavro a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada por mim e membros da equipe.

CLÁUDIO LINO MARES
Sub-Pregoeiro

KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial

DANIELA FERNANDES
Membro da Equipe de Pregão

SÁNDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE
Membro da Equipe de Pregão

DOM/ES Prefeitura de Sooretama

Data de Cadastro: 11/06/2021 Extrato do Ato Nº: 360588 Status: Novo
Data de Publicação: 14/06/2021 Edição Nº:

568
C

REABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL

08 /202 1

O Município de Sooretama - ES, através da secretaria Municipal de Tributos e Arrecadação e por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme DECRETO Nº 567/2020, faz saber que realizará reabertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 08 /202 1 .

Objeto: contratação de empresa especializada em execução de serviços topográficos para regularização fundiária, para atendermos uma demanda do Programa Municipal "ESCRITURA SOORETAMA" instituído pelo Decreto Municipal nº. 0685, de 09/11/2018, em consonância com a Lei Municipal 767/2014 e Lei Federal 13.465/2017, licitação do tipo "menor preço global", com entregas parceladas, regida pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes.

Data da Sessão de Reabertura da Licitação : 18 /0 6 /2021 , às 09h (horário de Brasília), para análise e julgamento da Documentação (ENVELOPE "B") da empresa remanescente, conforme determinação do Exmo. Prefeito.

Informações da Sessão Através do site www.sooretama.es.gov.br , e no e-mail : licitacao@sooretama.es.gov.br .

Telefone: (27) 3723-1282 ramal 227

Locais de retirada do Edital, no referido Site.

ID CIDADES: 2021.070E0700001.01.0003

KALINE RODRIGUES PEREIRA

Pregoeira Oficial



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 360588, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://diariomunicipales.org.br/?q=id:360588>



CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

2 mensagens

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

Para: ÍCONE Estudos e Sondagens <icone@iconeprojetos.eng.br>

Cco: "Sec. de tributos - Tributário" <tributario@sooretama.es.gov.br>

11 de junho de 2021, 10:21

569

OK

REABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL 08/2021

O Município de Sooretama - ES, através da secretaria Municipal de Tributos e Arrecadação e por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme DECRETO Nº 567/2020, faz saber que realizará reabertura da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 08/2021**.

Objeto: contratação de empresa especializada em execução de serviços topográficos para regularização fundiária, para atendermos uma demanda do Programa Municipal "ESCRITURA SOORETAMA" instituído pelo Decreto Municipal nº. 0685, de 09/11/2018, em consonância com a Lei Municipal 767/2014 e Lei Federal 13.465/2017, licitação do tipo "menor preço", com entregas parceladas, regida pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes.

Data da Sessão de Reabertura da Licitação: 18/06/2021, às 09h (horário de Brasília), para análise e julgamento da Documentação (ENVELOPE "B") da empresa remanescente, conforme determinação do Exmo. Prefeito.

Informações da Sessão Através do site www.sooretama.es.gov.br, e no e-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br.

Telefone: (27) 3723-1282 ramal 227

Locais de retirada do Edital, no referido Site.

ID CIDADES: 2021.070E0700001.01.0003

KALINE RODRIGUES PEREIRA

Pregoeira Oficial

**Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
27 3273-1282 / 3273-1273**

Ata nº. 002- Pregão Presencial - 008-2021 - Remanescente.pdf
1166K

ÍCONE Estudos e Sondagens <icone@iconeprojetos.eng.br>

Para: Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

11 de junho de 2021 16:06

Recebido

Att

Rojaira Scarpino Coutinho

Sócia diretora



icone@iconeprojetos.eng.br | 27 3238-9035

Ative Centro Empresarial, salas 705/706
Av. Eudes Scherrer de Souza, 975 - Laranjeiras, Serra - ES.

De: Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 11 de junho de 2021 13:21

Para: ÍCONE Estudos e Sondagens <icone@iconeprojetos.eng.br>

Assunto: CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Sooretama**PREFEITURA****1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2020**

Publicação Nº 360700

1º ADITIVO AO CONTRATO

Nº. 206/2020

TOMADA DE PREÇOS 14/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES

CONTRATADA: BASE FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ: 31.634.737/0001-90

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL EM ATÉ 03 (TRÊS) MESES, E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO EM MAIS ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

OC. ADM: 2384/2021

ID CIDADES

2020.070.E.0700001.01.0026

570 **AVISO DE LICITAÇÃO - PP 008-2021 - REABERTURA - - SERVIÇOS TOPOGRAFICOS**

Publicação Nº 360588

REABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL

08/2021

O Município de Sooretama - ES, através da secretaria Municipal de Tributos e Arrecadação e por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme DECRETO Nº 567/2020, faz saber que realizará reabertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 08/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada em execução de serviços topográficos para regularização fundiária, para atendermos uma demanda do Programa Municipal "ESCRITURA SOORETAMA" instituído pelo Decreto Municipal nº. 0685, de 09/11/2018, em consonância com a Lei Municipal 767/2014 e Lei Federal 13.465/2017, licitação do tipo "menor preço global", com entregas parceladas, regida pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes.

Data da Sessão de Reabertura da Licitação: 18/06/2021, às 09h (horário de Brasília), para análise e julgamento da Documentação (ENVELOPE "B") da empresa remanescente, conforme determinação do Exmo. Prefeito.

Informações da Sessão Através do site www.sooretama.es.gov.br, e no e-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br.

Telefone: (27) 3723-1282 ramal 227

Locais de retirada do Edital, no referido Site.

ID CIDADES: 2021.070E0700001.01.0003

KALINE RODRIGUES PEREIRA

Pregoeira Oficial



SAL

abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 08/2021.

2 mensagens

Rojaira ICONE <rojaira@iconeprojetos.eng.br>

15 de junho de 2021 15:56

Para: "licitacao@sooretama.es.gov.br" <licitacao@sooretama.es.gov.br>

Prezada Kaline , boa tarde .

Tendo em vista a convocação para Sessão de Reabertura da Licitação supracitada a se realizar às 09h do dia 18/06/2021, para análise e julgamento da Documentação (ENVELOPE "B") da nossa empresa , vimos solicitar esclarecimentos referentes às garantias que serão solicitadas para assinatura do contrato, caso venhamos a ser vencedores da referida licitação .

Tal informação prévia torna-se de suma importancia , a fim de que consigamos verificar a viabilidade.

Desde já, agradeço.

Att



icone@iconeprojetos.eng.br | 27 3238-9035

Ative Centro Empresarial, salas 705/706
Av. Eudes Scherrer de Souza, 975 - Laranjeiras, Serra - ES.

Rojaira Scarpino Coutinho
Eng. Civil | CREA 5167 D/ES

rojaira@iconeprojetos.eng.br
27 99941-4453

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

15 de junho de 2021 16:09

Para: Rojaira ICONE <rojaira@iconeprojetos.eng.br>

Boa tarde!

As garantias serão nos mesmos termos já exigidos após a fase de homologação. Ou seja, caso o preço se demonstre nos limites da lei 8.666, será necessário a apresentação de garantia adicional. Por sua vez, o valor da respectiva garantia será apurado em momento posterior à homologação, conforme cálculos já apresentados na fase de julgamento dos recursos.

Certos de sua compreensão

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Att,

Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
27 3273-1282 / 3273-1273

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

ICONE ESTUDOS E SONDAGENS LTDA ME

CNPJ: 15.064.293/0001-48

NIRE: 32201618091 em 13/02/2012

Alteração Contratual nº 03

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito os abaixo assinados:

ROJAIRA SCARPINO COUTINHO, brasileira natural de Vitória -ES, solteira, nascida em 13 de agosto de 1969, Engenheira Civil, inscrita no CPF sob nº 985.569.917-34, portadora da carteira de identidade nº 822.024, expedida por SSP/ES, residente e domiciliada a Rua Chopin, S/N, Condomínio Aldeia das Laranjeiras, Casa 31 Parque Residencial Laranjeiras – Serra/ES, CEP 29.165-915;

MARCOS JOSE ALMEIDA DE SOUZA, brasileiro, natural de Vitória/ES, solteiro, nascido em 31 de maio de 1970, comerciante, inscrito no CPF sob nº 085.979.667-18, portador da carteira de identidade nº 1.649.564, expedida por SSP/ES, residente e domiciliada a Rua Chopin, S/N, Condomínio Aldeia das Laranjeiras, Casa 31 Parque Residencial Laranjeiras – Serra/ES, CEP 29.165-915.

Únicos sócios da empresa **ICONE ESTUDOS E SONDAGENS LTDA ME**, com sede a rua Boleiras, S/N, Lote 08, Quadra 04, Sala 002, Loteamento Fundação Novo, Bairro Floresta, CEP 29.185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 15.064.293/0001-48, com seus atos registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 32201618091 em 13/02/2012. Resolve de comum acordo alterar seu contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRO – ENDEREÇO DA SEDE

O endereço da sede passa para Av. Eudes Scherrer de Souza, 975 – Sala 705 – Parque Residencial Laranjeiras – Serra/ES, CEP 29.165-680.

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

O objetivo social da sociedade passa para:

4312-6/00 – Perfurações e Sondagens

7111-1/00 – Serviços de Arquitetura;

7119-7/01 – Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia;

7112-0/00 – Serviços de Engenharia.

Req: 81700000101539

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 24/03/2017

Arquivamento de 23/03/2017 Protocolo 175464430 de 23/03/2017

Nome da empresa **ICONE ESTUDOS E SONDAGENS LTDA ME** NIRE 32201618091

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 13094374526724

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

27/03/2017



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

ICONE ESTUDOS E SONDAgens LTDA ME

CNPJ: 15.064.293/0001-48

NIRE: 32201618091 em 13/02/2012

Alteração Contratual nº 03

CLAUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

Os sócios, de comum acordo e obedecidas as disposições legais pertinentes, resolvem reduzir o capital social da empresa de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), dividido em 260.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (hum) real cada, para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (hum) real cada, totalmente subscrito em moeda corrente do país, sendo 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pertencentes ao sócio **ROJAIRA SCARPINO COUTINHO** e 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) reais pertencentes ao sócio **MARCOS JOSE ALMEIDA DE SOUZA** ficando assim distribuídos entre os sócios conforme quadro abaixo:

Sócios	Quotas	Valor
ROJAIRA SCARPINO COUTINHO	100.000	R\$ 100.000,00
MARCOS JOSE ALMEIDA DE SOUZA	100.000	R\$ 100.000,00
Total	200.000	R\$ 200.000,00

CLAUSULA QUARTA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios resolvem ainda consolidar seu contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO:

A sociedade limitada girara sob a denominação **ICONE ESTUDOS E SONDAgens LTDA ME**, regendo-se pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Req: 81700000101539

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 24/03/2017

Arquivamento de 23/03/2017 Protocolo 175464430 de 23/03/2017

Nome da empresa **ICONE ESTUDOS E SONDAgens LTDA ME** NIRE 32201618091

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 13094374526724

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

27/03/2017




**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

ICONE ESTUDOS E SONDAgens LTDA ME

CNPJ: 15.064.293/0001-48

NIRE: 32201618091 em 13/02/2012

Alteração Contratual nº 03

573 

CLAUSULA SEGUNDA – FORO, SEDE SOCIAL E FILIAIS:

A sociedade tem foro na cidade da Serra/ES e sede a Av. Eudes Scherrer Souza, 975 – Sala 705 – Parque Residencial Laranjeiras – Serra/ES, CEP 29.165-680, podendo criar, manter e extinguir filiais, sucursais, agencias e escritórios em todos os pontos do território nacional, a critério da administração da sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA – OBJETIVO SOCIAL:

A sociedade tem por objetivo:

4312-6/00 – Perfurações e Sondagens

7111-1/00 – Serviços de Arquitetura;

7119-7/01 – Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia;

7112-0/00 – Serviços de Engenharia.

CLAUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO:

A duração da sociedade será por prazo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL:

O capital social que é de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais), dividido em 200.000(duzentos mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00(hum reais) cada, totalmente subscrito, que será integralizado ate 20/03/2019 em decorrência da redução do capital social este fica assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor
ROJAIRA SCARPINO COUTINHO	100.000	R\$ 100.000,00
MARCOS JOSE ALMEIDA DE SOUZA	100.000	R\$ 100.000,00
Total	200.000	R\$ 200.000,00



Req: 81700000101539



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

27/03/2017

Certifico o Registro em 24/03/2017

Arquivamento de 23/03/2017 Protocolo 175464430 de 23/03/2017

Nome da empresa ICONE ESTUDOS E SONDAgens LTDA ME NIRE 32201618091

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 13094374526724

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

ICONE ESTUDOS E SONDA GENS LTDA ME

CNPJ: 15.064.293/0001-48

NIRE: 32201618091 em 13/02/2012

Alteração Contratual nº 03

Parágrafo Único: A participação dos sócios nos lucros e perdas da sociedade é proporcional a participação de cada um no capital social.

CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: ate dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros pelas obrigações que tinha como sócio.

CLAUSULA SETIMA – ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, podendo os mesmos assinar em conjunto ou isoladamente, os quais representarão a empresa tanto ativa quanto passivamente para efeitos judiciais e extrajudiciais e poderá praticar todos os atos necessários ao seu funcionamento regular, sendo-lhe entretanto vedado o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais .

Parágrafo primeiro: os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, Fe publica, ou a propriedade.

Parágrafo segundo: os sócios decidem de comum acordo que não haverá retirada mensal a titulo de pro labore , podendo ser antecipada a distribuição de lucros mediante levantamento de resultado através do balanço patrimonial.

Parágrafo terceiro: os sócios declaram, submetendo-se às penalidades legais, que não estão incurso s em nenhum crime ou processo criminal, inclusive, e especialmente aqueles que pudessem impedi-los de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA OITAVA – DA “CAUSA MORTIS” INCAPACIDADE LEGAL OU RETIRADA DE SOCIOS:

No caso de falecimento, incapacidade lega, ou retirada de sócio, a sociedade não se dissolvera, sendo repassado de imediato as suas cotas com usufruto para os herdeiros do falecido. Sendo que sua menoridade, ficara responsável o seu tutor pela administração da sua participação, ao representante legal do incapacitado, ou ao sócio retirante. Seus haveres e direitos na sociedade que serão apurados por balanço procedido no prazo de 30(trinta) dias a contar do evento.

Req: 81700000101539

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo

27/03/2017

Certifico o Registro em 24/03/2017

Arquivamento de 23/03/2017 Protocolo 175464430 de 23/03/2017

Nome da empresa ICONE ESTUDOS E SONDA GENS LTDA ME NIRE 32201618091

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 13094374526724

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

ICONE ESTUDOS E SONDAgens LTDA ME

CNPJ: 15.064.293/0001-48

NIRE: 32201618091 em 13/02/2012

Alteração Contratual nº 03

CLAUSULA NONA – ALTERAÇÃO DE CONTRATO:

O presente contrato somente poderá ser alterado, em qualquer de seus termos em reuniões pela vontade da maioria do capital social.

CLAUSULA DECIMA – USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A denominação social será usada por todos os sócios sempre e necessariamente em aprovação de todos os sócios em reuniões. E vedado no entanto aos sócios usar da denominação social em título de favor, endosso, avais, fianças, cauções ou quaisquer documentos estranhos aos interesses da sociedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO PROCURADOR:

Os sócios poderão nomear procuradores para desempenhar quaisquer atos descritos no objetivo social da empresa.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – PREPOSTO:

A sociedade poderá nomear preposto para representá-la em processos administrativos e judiciais de que:

O preposto não pode sem autorização escrita fazer-se substituir no desempenho da preposição, sob pena de responder pessoalmente pelos atos substituto e pelas obrigações por ele contraídas.

O preposto salvo autorização expressa, não pode negociar por conta própria ou de terceiros, nem particular, embora indiretamente, de operação do mesmo gênero da que lhe foi cometida, sob pena de responder por perdas e danos e de serem retidos pelo preponente os lucros da operação.

Considera-se perfeita a entrega de papéis, bens ou valores ao preposto, encarregado pelo preponente, se os recebeu sem protesto, salvo nos casos em que haja prazo para reclamação.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO CONTADOR:

No exercício de suas funções, o(a) contador (a) é pessoalmente responsável, perante a empresa pelos atos culposos e, perante a terceiros, solidariamente com a empresa, pelos atos dolosos.

Req: 81700000101539

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 24/03/2017

Arquivamento de 23/03/2017 Protocolo 175464430 de 23/03/2017

Nome da empresa ICONE ESTUDOS E SONDAgens LTDA ME NIRE 32201618091

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 13094374526724

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

27/03/2017



[Handwritten signature]

574 *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

ICONE ESTUDOS E SONDAGENS LTDA ME

CNPJ: 15.064.293/0001-48

NIRE: 32201618091 em 13/02/2012

Alteração Contratual nº 03

Parágrafo primeiro: Os sócios são responsáveis pelos atos do (a) contador (a), praticados nos seus estabelecimentos e relativos a atividade da empresa ainda que não autorizados por escrito.

Parágrafo segundo: Os assentos lançados no livro da empresa, por seu (a) contador (a), produzem, salvo se houver procedido de má-fé os mesmos efeitos como se fossem por aqueles.

Parágrafo terceiro: Quando tais atos forem praticados fora do estabelecimento, somente obrigarão aos sócios nos limites dos poderes conferidos por escrito, cujo instrumento pode ser suprido pela certidão ou cópia autenticada do seu teor.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – EXERCICIO SOCIAL:

O exercício terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o inventário do ativo e passivo e o respectivo Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício, o inventário, livro de atas e o diário, sendo os lucros ou prejuízos verificados e distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital, quando determinado em reuniões.

Parágrafo primeiro: os sócios decidirão sobre o destino a ser dado aos resultados apurados, observando as condições econômicas financeira da sociedade e a legislação vigente.

Parágrafo segundo: não havendo consenso entre os sócios quanto a destinação de eventuais lucros, a maioria do capital social decidirá a sua destinação.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – DA EXCLUSAO DE SOCIOS:

Ocorrerá a exclusão dos sócios das seguintes formas:

- 1) Por justa causa: por atos que possam por em risco a continuidade da empresa;
- 2) Sócio falido ou aquele cujas cotas forem objeto de liquidação judicial: podem ser excluídos de pleno direito;
- 3) Deliberação: pela maioria dos sócios, em reunião ou assembléia especial convocada, assegurado ao acusado amplo direito de defesa;
- 4) Exclusão judicial: por iniciativa da maioria dos sócios, na hipótese de não cumprimento de suas obrigações para com a sociedade.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade da Serra/ES para dirimir qualquer divergência entre os sócios, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Req: 81700000101539

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 24/03/2017

Arquivamento de 23/03/2017 Protocolo 175464430 de 23/03/2017

Nome da empresa ICONE ESTUDOS E SONDAGENS LTDA ME NIRE 32201618091

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 13094374526724

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

27/03/2017



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

575

ck

ICONE ESTUDOS E SONDA GENS LTDA ME

CNPJ: 15.064.293/0001-48

NIRE: 32201618091 em 13/02/2012

Alteração Contratual nº 03

CLAUSULA DECIMA SETIMA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

Haverá a dissolução da sociedade por deliberação da maioria absoluta dos sócios que detiverem as cotas e quando for exaurido o objeto social. A liquidação da sociedade ocorrerá nos casos previstos em lei.

E por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma.

Serra/ES, 20 de março de 2017.

Rojaira Scarpino Coutinho

Sócia Administradora

Marcos Jose Almeida de Souza

Sócio Administrador

Testemunha:

Mauricio Pereira

CPF: 020.297.287-99

RG. 1.034.649/ES

Leanilde Nascimento e Silva

CPF: 034.777.317-60

RG:1.135.254/ES

Req: 81700000101539



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

27/03/2017

Certifico o Registro em 24/03/2017

Arquivamento de 23/03/2017 Protocolo 175464430 de 23/03/2017

Nome da empresa ICONE ESTUDOS E SONDA GENS LTDA ME NIRE 32201618091

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 13094374526724

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



570

[Handwritten signature]
4

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021
Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

A empresa **ICONE ESTUDOS E SONDAgens LTDA ME** estabelecida na Av. Eldes Scherrer de Souza nº 975 – Ative Centro Empresarial – sala 705 – Parque Residencial Laranjeiras –Serra -ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº.15.064.293/0001-48, tendo por seu representante Legal a Sra Rojaira Scarpino Coutinho , portadora da Carteira de Identidade nº.822.024 expedida pelo SPTC /ES e CPF/MF nº.985.569.917-34, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que inexistente no quadro funcional da empresa menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16(dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

Serra (ES), 18 de Março de 2021

[Handwritten signature]

ICONE ESTUDOS E SONDAgens LTDA ME
Rojaira Scarpino Coutinho
Sócia-Diretora

15.064.293/0001-48
ICONE ESTUDOS E
SONDAgens LTDA ME
Av. Eldes Scherrer Souza, 975, Sl 705
Parq. Res. Laranjeiras - CEP: 29.165-680
Serra - ES

[Handwritten signature]

577 ✓

ANEXO XI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021
DADOS COMPLEMENTARES PARA A CONTRATAÇÃO


DADOS DO SÓCIO / RESPONSÁVEL

NOME	Rojaira Scarpino Coutinho
ESTADO CIVIL	Casada
CARTEIRA IDENTIDADE	822.024 /ES
ORGÃO EMISSOR	SPTC /ES
CPF/MF	985.569.917 -34
CEP	29165-915

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL	ICONE ESTUDOS E SONDA GENS LTDA ME
CNPJ	15.064.293/0001-48
ENDEREÇO	Av. Eldes Scherrer de Souza nº 975 – Ative Centro Empresarial – sala 705 Parque Residencial Laranjeiras –Serra -ES
E-MAIL	icone@iconeprojetos.eng.br
TELEFONE	(27) 3238-9035 / 99941-4453

Serra (ES), 18 de Março de 2021


ICONE ESTUDOS E SONDA GENS LTDA ME
 Rojaira Scarpino Coutinho
 Sócio-Diretora
15.064.293/0001-48
ICONE ESTUDOS E
SONDA GENS LTDA ME
 Av. Eldes Scherrer Souza, 975, SI 705
 Parq. Res. Laranjeiras - CEP: 29.165-680
 Serra - ES

✓

ICONE ESTUDOS E SONDA GENS LTDA
 Av. Eldes Scherrer de Souza nº 975 – sala 705 – Parque Resid. Laranjeiras - Serra – ES, CEP 29165-680
 27 3238-9035 icone@iconeprojetos.eng.br

✓

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

Empresa **ICONE ESTUDOS E SONDAgens LTDA ME** estabelecida na Av. Eldes Scherrer de Souza nº 975 – Ative Centro Empresarial – sala 705 – Parque Residencial Laranjeiras –Serra -ES , devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº 15.064.293/0001-48 por seu representante legal a Sra. Rojaira Scarpino Coutinho , portadora da Carteira de Identidade nº. 822.024 expedida pelo SPTC/ ES e CPF/MF nº.985.569.917-34, **DECLARA** que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº.008/2021.

Serra (ES), 18 de Março de 2021



ICONE ESTUDOS E SONDAgens LTDA ME
Rojaira Scarpino Coutinho
Sócia-Diretora

15.064.293/0001-48

**ICONE ESTUDOS E
SONDAgens LTDA ME**

**Av. Eldes Scherrer Souza, 975, SI 705
Parq. Res. Laranjeiras - CEP: 29.165-680**

L Serra - ES J





ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO A HABILITAÇÃO

Empresa **ICONE ESTUDOS E SONDAgens LTDA ME** estabelecida na Av. Eldes Scherrer de Souza nº 975 – Ative Centro Empresarial – sala 705 – Parque Residencial Laranjeiras –Serra -ES , devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº 15.064.293/0001-48 por seu representante legal a Sra. Rojaira Scarpino Coutinho , portadora da Carteira de Identidade nº. 822.024 expedida pelo SPTC/ ES e CPF/MF nº.985.569.917-34 **DECLARA**, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Serra (ES), 18 de Março de 2021

ICONE ESTUDOS E SONDAgens LTDA ME
Rojaira Scarpino Coutinho
Sócia-Diretora

15.064.293/0001-48
ICONE ESTUDOS E
SONDAgens LTDA ME

Av. Eldes Scherrer Souza, 975, SI 705
Parq. Res. Laranjeiras - CEP: 29.165-680

ES



580 ✓

✓

ANEXO XIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021
DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A INICIAR

Empresa **ICONE ESTUDOS E SONDAgens LTDA ME** estabelecida na Av. Eldes Scherrer de Souza nº 975 – Ative Centro Empresarial – sala 705 – Parque Residencial Laranjeiras –Serra -ES , devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº 15.064.293/0001-48 por seu representante legal a Sra. Rojaira Scarpino Coutinho , portadora da Carteira de Identidade nº. 822.024 expedida pelo SPTC/ ES e CPF/MF nº.985.569.917-34 declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, dispõem de:

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

Serra (ES), 18 de Março de 2021

ICONE ESTUDOS E SONDAgens LTDA ME

Rojaira Scarpino Coutinho

Sócia-Diretora

15.064.293/0001-48

ICONE ESTUDOS E
SONDAgens LTDA ME

Av. Eldes Scherrer Souza, 975, SI 705

Parq. Res. Laranjeiras - CEP: 29.165-680

Serra - ES

581 CR

TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0093 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0093 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 93 páginas numeradas de 1 a 93; e que servirá de Livro Diário de número 008 na forma dos artigos 9º (nono) e 10º (décimo) da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05/12/2013, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Empresa : ICONE ESTUDOS E SONDAgens LTDA ME
Endereço: Avenida Eudes Scherrer de Souza, 975 Sala 705
Bairro: Parque Residencial Laranjeiras, CEP: 29165680
Cidade : Serra - ES
CNPJ: 15.064.293/0001-48
Inscr. Estadual: ISENT0
Órgão de Inscrição: Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, em 13 de fevereiro de 2012
Nº da Inscrição: 32201618091
Exercício social encerrado em: 31/12/2019

Serra, 01 de janeiro de 2019

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

[Handwritten signature]

ICONE ESTUDOS E SONDAgens LTDA ME
ROJAIRA SCARPINO COUTINHO
Sócio Administrador
CI: 822024 - SPTC ES CPF: 985.569.917-34

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

[Handwritten signature]

LUCIANO APARICIO SAGRILLO
CPF: 757.048.467-34

Contador - CRC: 005615/0-9 / ES

Rua Nely Lopes Vieira, 26 Jardim Limoeiro, Serra ES



JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
Termo de Autenticação 20/017630-7

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

VITÓRIA

18/01/20

PAULO CÉZAR JUFFO
SECRETARIA-GERAL



RC
Ricardo Correa Fraga
Técnico de Registro
Empresarial

[Handwritten mark]

ICONE ESTUDOS E SONDAGENS LTDA ME

CNPJ 15.064.293/0001-48

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO DOS PERÍODOS

ATIVO

	31/12/2018	31/12/2019
CIRCULANTE		
DISPONIVEL	502.787,44	521.312,15
CAIXA	500.140,75	517.832,80
Caixa	405.264,51	478.129,59
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
Sicoob Leste Capixaba c/c 117.651-0	85,29	4,64
Bloqueio Judicial - Sicoob Leste Capixaba	6.601,29	6.601,29
APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA		
Sicoob Leste Capixaba	88.189,66	33.097,28
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	2.646,69	3.479,35
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		
Adiantamento de Funcionarios	0,00	620,59
Adiantamento de Férias	115,58	327,65
CONTAS DE COMPENSACAO		
INSS a compensar	202,29	202,29
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		
Antecipação de Resultados	2.328,82	2.328,82
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	670,17	670,17
CREDITOS		
CONTA POUPANÇA CAUÇÃO	670,17	670,17
Conta Poupança Caução - GEES/SEDURB nº 29.245.248 Banestes	670,17	670,17
ATIVO PERMANENTE	13.301,23	11.849,39
ATIVO IMOBILIZADO	13.301,23	11.849,39
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
Maquinas e Equipamentos - 2018	14.518,39	14.518,39
DEPRECIACAO ACUMULADA (-)		
Deprec. Acum. Maquinas e Equipamentos - 2018	(1.217,16)	(2.669,00)
TOTAL DO ATIVO	516.758,84	533.831,71



583 *[Handwritten mark]*

ICONE ESTUDOS E SONDAgens LTDA ME
CNPJ 15.064.293/0001-48
BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO DOS PERÍODOS

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2019 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Serra, 31 de dezembro de 2019

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

[Handwritten signature]

ICONE ESTUDOS E SONDAgens LTDA ME
ROJAIRA SCARPINO COUTINHO
Sócio Administrador

CI: 822024 - SPTC ES CPF: 985.589.917-34

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

[Handwritten signature]

LUCIANO APARICIO SAGRILLO
CPF: 757.048.467-34

Contador - CRC: 005615/0-9 / ES

Rua Nelcy Lopes Vieira, 26 Jardim Limoeiro, Serra ES

[Handwritten mark]



[Handwritten mark]

ICONE ESTUDOS E SONDA GENS LTDA ME

CNPJ 15.064.293/0001-48

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO DOS PERÍODOS

PASSIVO

	31/12/2018	31/12/2019
PASSIVO CIRCULANTE		
EXIGIVEL	99.666,21	13.247,36
CONTAS A PAGAR	99.666,21	13.247,36
Pro-Labore a Pagar	849,00	889,00
Água/Energia/Telefone a Pagar	960,90	0,00
Salários a pagar	1.060,00	1.244,00
Condomínio A Pagar	270,65	0,00
OBRIGACOES SOCIAIS		
INSS a Recolher	6.516,65	2.653,98
FGTS a Pagar	2.638,84	2.300,29
Contribuição Sindical Empregados a Recolher	127,30	93,41
Parcelamento INSS a Pagar	0,00	(546,63)
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
Simples a Pagar	3.567,89	1.662,32
PIS Receita Operacional a Pagar	60,73	60,73
COFINS a Pagar	280,26	280,26
IRPJ a Pagar	1.989,59	1.989,59
ISSQN a Pagar	891,16	891,16
Contribuição Social s/ Lucro a Pagar	1.341,58	1.341,58
IRRF a Recolher s/ Lucros	129,60	129,60
ISS Retido Serviços Contratados a Recolher	8,75	258,07
Parcelamento Simples Nacional	1.978,48	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		
Adto de Clientes - Diversos	76.994,83	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	417.092,63	520.584,35
CAPITAL	417.092,63	520.584,35
CAPITAL SOCIAL		
Capital Subscrito - Rojaira Scarpino Coutinho	100.000,00	100.000,00
Capital Subscrito - Marcos Jose Almeida de Souza	100.000,00	100.000,00
Capital a Integralizar - Rojaira Scarpino Coutinho	(100.000,00)	(100.000,00)
Capital a Integralizar - Marcos Jose Almeida de Souza	(100.000,00)	(100.000,00)
RESERVA RETENÇÃO DE LUCROS		
Reserva de Retença de Lucros	417.092,63	520.584,35



585 *CM*

ICONE ESTUDOS E SONDAgens LTDA ME

CNPJ 15.064.293/0001-48

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO DOS PERÍODOS

TOTAL DO PASSIVO

516.758,84

533.831,71

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2019 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Serra, 31 de dezembro de 2019

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Signature

ICONE ESTUDOS E SONDAgens LTDA ME

ROJAIRA SCARPINO COUTINHO

Sócio Administrador

CI: 822024 - SPTC ES CPF: 985.569.917-34

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Signature

LUCIANO APARICIO SAGRILLO

CPF: 757.048.467-34

Contador - CRC: 005615/0-9 / ES

Rua Nelcy Lopes Vieira, 26 Jardim Limoeiro, Serra ES



Signature

Signature

586 CM

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO COMPARATIVO DOS ANOS

ICONE ESTUDOS E SONDA GENS LTDA ME

CNPJ 15.064.293/0001-48

Pág.: 0089

	2018	2019
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITA BRUTA DE SERVICOS	519.218,45	541.878,78
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE		
IMPOSTOS E CONTRUB. S/VENDAS	(30.225,23)	(31.421,90)
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS C/PESSOAL	(142.555,16)	(146.965,16)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(61.196,15)	(76.562,00)
DESPESAS OPERACIONAIS	(13.178,16)	(14.074,81)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(29.508,45)	(30.199,39)
UTILIDADES E SERVICOS	(18.651,29)	(9.823,65)
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	(5.547,36)	(3.742,55)
DESPESAS FINANCEIRAS	(13.725,41)	(11.506,42)
RECEITAS FINANCEIRAS	(805,47)	(1.173,41)
	57,13	117,07
RESULTADO DO EXERCÍCIO	346.438,06	363.491,72

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2019.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Serra, 31 de dezembro de 2019

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

ICONE ESTUDOS E SONDA GENS LTDA ME

ROJAIRA SCARPINO COUTINHO

Sócio Administrador

CI: 822024 - SPTC ES CPF: 985.569.917-34

Serra, 31 de dezembro de 2019

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

LUCIANO APARICIO SAGRILLO

CPF: 757.048.467-34

Contador - CRC: 005615/0-9 / ES

Rua Nelcy Lopes Vieira, 25 Jardim Limoeiro, Serra ES



587

CM

Pág.: 0090

ICONE ESTUDOS E SONDAgens LTDA ME

CNPJ: 15.064.293/0001-48

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO EM 31/12/2019

Mutações das Contas Patrimoniais	Capital Subscrito	Capital a Integralizar	Reservas de Lucros	Prejuízo Acumulado	Patrimônio Líquido
Saldo em 31/12/2018	200.000,00	-200.000,00	417.092,63		417.092,63
Redução de Capital em 24/03/2017	0,00	0,00			0,00
Lucro do Exercício			363.491,72		363.491,72
Lucro Distribuido			-260.000,00		-260.000,00
Saldo em 31/12/2019	200.000,00	-200.000,00	520.584,35	0,00	520.584,35

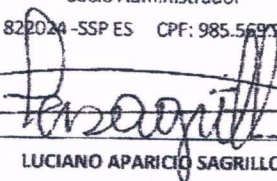


ICONE ESTUDOS E SONDAgens LTDA ME

ROJAIRA SCARPINO COUTINHO

Sócio Administrador

CI: 822024 -SSP ES CPF: 985.569.917-34



LUCIANO APARICIO SAGRILLO

CPF: 757.048.467-34

Contador - CRC: 005615/O-9/ES

Rua Nelcy Lopes Vieira, 26 Salas 01, 02 e 03

Jardim Limoeiro, Serra ES





588 *ca*

Demonstração Fluxo de Caixa Método Indireto

ICONE ESTUDOS E SONDAGENS LTDA ME

CNPJ 15.064.293/0001-48

Pág.: 091

	2018	2019
1 - Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro líquido do exercício	346.438,06	363.491,72
(+) Depreciação	1.217,16	1.451,84
(+) Pagamento de Funcionário	-1.147,00	0,00
(-) Credito de Funcionário	-115,58	-832,66
(+) INSS a Compensar	-202,29	0,00
(+) Outros Creditos	-670,17	0,00
(+) Contas a Pagar	1.149,12	-1.007,55
(+) Pagamentos de Impostos e Tributos	-871,47	-3.634,73
(-) Obrigações Sociais	296,80	-4.781,74
(+) Adiantamento de Cliente	59.602,22	-76.994,83
(=) Fluxo de Caixa Operacional	59.258,79	-85.799,67
Caixa Líquido das atividades operacionais	405.696,85	277.692,05
2 - Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos		
(-) Aquisição de Imobilizado	-14.518,39	0,00
Caixa Líquido das atividades de investimentos	-14.518,39	0,00
3 - Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
(-) Aquisição de Empréstimos	-85.496,20	0,00
(-) Lucros Distribuídos	-180.000,00	-260.000,00
Caixa Líquido das atividades de financiamento	-265.496,20	-260.000,00
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa (1+2+3)	125.682,26	17.692,05
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	374.458,49	500.140,75
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	500.140,75	517.832,80

Scarpino

ICONE ESTUDOS E SONDAGENS LTDA ME

ROJAIRA SCARPINO COUTINHO

Sócio Administrador

CI: 822024 - SSP ES CPF: 985.560.917-35

Luciano Aparicio Sagrillo

LUCIANO APARICIO SAGRILLO

CPF: 757.048.467-34

Contador - CRC: 005615/O-9/ES

Rua Nelcy Lopes Vieira, 26 Salas 01,02 e 03

Jardim Limoeiro, Serra ES

ca



ca

589 CK

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0093 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0093 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 93 páginas numeradas de 1 a 93; e que serviu de Livro Diário de número 008 na forma dos artigos 9º (nono) e 10º (décimo) da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05/12/2013, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Empresa : ICONE ESTUDOS E SONDAgens LTDA ME
 Endereço: Avenida Eudes Scherrer de Souza, 975 Sala 705
 Bairro: Parque Residencial Laranjeiras, CEP: 29165680
 Cidade : Serra - ES
 CNPJ: 15.064.293/0001-48
 Inscr. Estadual: ISENTO
 Órgão de Inscrição: Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, em 13 de fevereiro de 2012
 Nº da Inscrição: 32201618091

Serra, 31 de dezembro de 2019

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

ICONE ESTUDOS E SONDAgens LTDA ME
 ROJAIRA SCARPINO COUTINHO
 Sócio Administrador
 CI: 822024 - SPTC ES CPF: 985.569.917-34

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

LUCIANO APARÍCIO SAGRILLO
 CPF: 757.048.467-34

Contador - CRC: 005615/0-9 / ES

Rua Nelcy Lopes Vieira, 26 Jardim Limoeiro, Serra ES



scrp
du

ANEXO XII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021
FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Em atendimento ao edital em referência, apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida - ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde: AC = Ativo Circulante = R\$521,312,15

RLP = Realizável a Longo Prazo = R\$ 670,17

PC = Passivo Circulante = R\$ 13.247,36

ELP = Exigível a Longo Prazo = R\$0,00

AT = Ativo Total = R\$ 533.831,71

O Índice de Liquidez Geral - ILG - mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) = ILG = 39,40$$

O Índice de Endividamento Total - IET - máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = (PC + ELP) \div AT = IET = 0,02$$

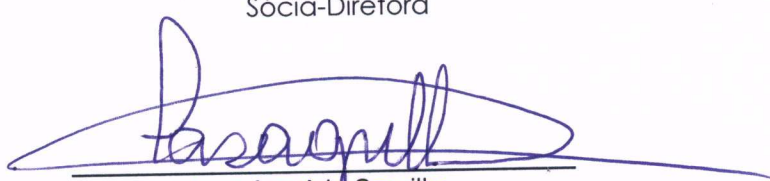
O Índice de Liquidez Corrente - ILC – mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = AC \div PC = ILC = 39,35$$

Serra (ES), 18 de Março de 2021


ICONE ESTUDOS E SONDA GENS LTDA ME

Rojaira Scarpino Coutinho
Sócia-Diretora


Luciano Aparício Sagrillo
Contador

CRC-ES 005615/O-9
CPF : 757.048.467-34



591

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: ICONE ESTUDOS E SONDAgens LTDA ME

CNPJ: 15.064.293/0001-48

Data de Expedição: 16/03/2021 19:31:20

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2019121457 *

-- ENDEREÇO --

Município: SERRA

Bairro: PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS

Logradouro: AV. ELDES SCHERRER DE SOUZA

Número: 975

Complemento: SALA 705

CEP: 29.165-680

-- CONTATO --

Email: ICONE@ICONEPROJETOS.ENG.BR

Telefone Fixo: (27) 3238-9035

Telefone Celular: (27) 99941-4453

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICONE ESTUDOS E SONDAgens LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 15.064.293/0001-48
 Certidão n°: 9404549/2021
 Expedição: 16/03/2021, às 19:34:04
 Validade: 11/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ICONE ESTUDOS E SONDAgens LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.064.293/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

5913

CA

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.064.293/0001-48
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/02/2012

NOME EMPRESARIAL
ICONE ESTUDOS E SONDAgens LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ICONE GEOTECNIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV ELDES SCHERRER SOUZA

NÚMERO
975

COMPLEMENTO
SALA 705

CEP
29.165-680

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE RESIDENCIAL
LARANJEIRAS

MUNICÍPIO
SERRA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MIDAS.CONSUlTEMPRESARIAL@GMAIL.COM

TELEFONE
(27) 9797-9989

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/02/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2021 às 19:38:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

594 cm



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.064.293/0001-48

Razão Social: ICONE ESTUDOS GEOTECNICOS LTDA

Endereço: R DAS BOLEIRAS SN LT 08 QD 04 SL 02 L / BAIRRO FLORESTA /
FUNDAO / ES / 29185-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2021 a 14/04/2021

Certificação Número: 2021031601304098383155

Informação obtida em 16/03/2021 19:45:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SAS
C

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ICONE ESTUDOS E SONDAGENS LTDA.**
CNPJ: **15.064.293/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:15:02 do dia 27/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2021.

Código de controle da certidão: **E2AA.909D.AD6A.936E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Q

RE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

5076

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20210000171463

Identificação do Requerente: CNPJ N° 15.064.293/0001-48

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **07/03/2021**, válida até **05/06/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 07/03/2021.

Autenticação eletrônica: **0015.9B33.5830.8B0E**



PREFEITURA DA SERRA
SECRETARIA DA FAZENDA

597x *ck*

Comprovante de inscrição Municipal e de situação cadastral

CPF/CNPJ 15.064.293/0001-48	Inscrição Municipal 4674896	Data de Cadastro no Município 28/03/2017	Data de Abertura 24/03/2017
Nome Empresarial ICONE ESTUDOS E SONDAGENS LTDA ME			
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia)			
Tipo de Empresa LTDA			
Endereço AV ELDES SCHERRER SOUZA, 975 SALA 705 Referência / Perímetro			CEP 29165-680
Bairro PARQUE RESIDENCIAL	Cidade SERRA		U.F. ES
Endereço Eletrônico icone@iconeprojetos.eng.br		Telefone (27) 32389035	
Situação Cadastral Ativo	Simplex Nacional SIM	Tipo ISS Variavel	
Socios			
CRC 367630 118871	Nome MARCOS JOSE ALMEIDA DE SOUZA ROJAIRA SCARPINO COUTINHO		
Código e descrição da atividade econômica principal 4312-6/00 - Perfurações e sondagens			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias 7111-1/00 - Serviços de arquitetura 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia			

ck

ck



PREFEITURA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

29176-439 - R MAESTRO ANTÔNIO CÍCERO, 111 CAÇAROCA SERRA ES

598 CK

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 11147091/2021

Data Geração: 03/03/2021

Data Validade: 03/05/2021

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

CCM 4674896

Contribuinte ICONE ESTUDOS E SONDAgens LTDA ME

CNPJ / CPF 15.064.293/0001-48

IE / RG

Endereço AV ELDES SCHERRER SOUZA, 975 SALA 705

Referência / Perímetro

Bairro PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS Cidade: SERRA Estado: ES

Atividade

Endereço Entrega AV ELDES SCHERRER SOUZA, 975 SALA 705

Referência / Perímetro

Data Emissão: 04/03/2021

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.serra.es.gov.br>

Número: 11147091/2021

Inscrição: 4674896

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ**

Certidão Emitida Gratuitamente



CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Serra
C.R.

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que tanto a empresa abaixo quanto seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se regularmente registrados neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que a empresa encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades.

Certidão nº: 4795 **Validade:** 31/03/2021 **Protocolo:** 00017164/2021

Razão Social: ICONE ESTUDOS E SONDAgens LTDA - ME

Endereço: AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA, nº 975, SALA: 705. PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS

Município / UF: SERRA - ES

Registro CREA-ES: 15868 **Registrada desde:** 17/03/2017

Capital social: 200.000,00 **Data Reg. Capital:** 24/03/2017

CNPJ: 15064293000148

Ramos de Atividade:

Modalidade	Ramo de Atividade
CIVIL	ENGENHARIA CIVIL

Objeto Social:

" 4312-6/00 - Perfuração e Sondagens; 7111-1/00 - Serviços de Arquitetura; 7119-7/01 - Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia; 7112-0/00 - Serviços de Engenharia."

Responsáveis Técnicos:

ROJAIRA SCARPINO COUTINHO

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-005167/D	Data de Registro:	11/11/1992
Registro Nacional (RNP):	0802489311	Data do Visto:	
Títulos:		Data do Vínculo:	17/03/2017

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

Sócios / Diretores:

MARCOS JOSÉ ALMEIDA DE SOUZA

Início:	29/01/2013	CPF:	08597966718
Qualificação:	COMERCIANTE		

ROJAIRA SCARPINO COUTINHO

Início:	29/01/2013	CPF:	98556991734
Qualificação:	ENGENHEIRA CIVIL		

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2021	Única			31/03/2021	ES	Em Débito
2020	Única		31/01/2020		ES	Quitado

2019	Única		31/01/2019	ES	Quitado
2018	Única	88.082,89	28/02/2018	ES	Quitado
2017	Única	1.253,09	20/03/2017	ES	Quitado

600 

Finalidade: CADASTRAMENTO E LICITACAO

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e quites até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com a Resolução 1121/2019 o registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer qualquer alteração em seu instrumento constitutivo bem como no quadro técnico e, somente poderão executar as atividades que envolvam o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea com a participação efetiva e a autoria declarada de profissional legalmente habilitado citados no quadro técnico, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES.

Informações/Notas

A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu Quadro Técnico.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 4795

Emitida via Internet em: quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 11:41

Acesso realizado utilizando o IP: 187.36.226.203

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001311/2019

Processo Nº: 182290 / 2019

Requerente... **ROJAIRA SCARPINO COUTINHO**

Carteira Nº... **ES-005167/D**

Título... **ENGENHEIRA CIVIL**

601

Nº de Folhas: 002

Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) **NOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART**, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu **VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO**, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão, que vai por mim assinada, e devidamente visada pelo(a) SUPERVISOR(A) DE ACERVO TÉCNICO DO CREA/ES Eng. Eletric. E Eng. Seg. Trab. **ERNANI DE CASTRO GAMA**, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 19 de Novembro de 2019.

Vandeir Almeida do Rosario
Tec. de Serv. Operacionais
Matr. 108 - CREA-ES

Eng. Elet. Seg. Trab. Ernani de Castro Gama
Supervisor Acervo Técnico
CREA-ES 3092/D

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO



602 *CR*

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001311/2019

Profissional: **ROJAIRA SCARPINO COUTINHO**

Protocolo Nº: **182290 / 2019**

Carteira : **ES-005167/D**

Título(s) :
ENGENHEIRA CIVIL

ART Nº: **0820190113779**

Empresa Executora: **ICONE ESTUDOS E SONDAGENS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Local da Obra: **VARIAS RUAS**

Município: **SOORETAMA**

UF: **ES**

Atividades Técnicas:
5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO

Natureza da Participação:
AUTORIA

Nível da Participação:
EXECUÇÃO

Natureza da Obra/Serviço:
TRABALHOS TOPOGRAFICOS

Tipo de Obra:
LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS

Projetos/Serviços:
ESTUDO TOPOGRAFICO

Resumo do Contrato:

EXECUÇÃO DE PLANTA RESULTANTE DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA "ESCRITURA SOORETAMA" EM UMA ÁREA DE 13,59 HA. (CONTRATO Nº 116/2019, ASSINADO EM 14/05/2019)

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 05/11/2019, ASSINADO PELO ENGº CIVIL, JHONATAN BROSEGHINI - GERENTE DE OBRAS PÚBLICAS / P.M. SOORETAMA, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO.

ART Nº: **0820190125260**

Empresa Executora: **ICONE ESTUDOS E SONDAGENS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Local da Obra: **VARIAS RUAS**

Município: **SOORETAMA**

UF: **ES**

Atividades Técnicas:
2 - SERVIÇOS TÉCNICOS

Natureza da Participação:
RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nível da Participação:
EXECUÇÃO

Natureza da Obra/Serviço:
TRABALHOS TOPOGRAFICOS

Tipo de Obra:
LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS

Projetos/Serviços:
NENHUM

Resumo do Contrato:

EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA "ESCRITURA SOORETAMA" EM UMA ÁREA DE 13,59 HA. (CONTRATO Nº 116/2019, ASSINADO EM 14/05/2019)

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 05/11/2019, ASSINADO PELO ENGº CIVIL, JHONATAN BROSEGHINI - GERENTE DE OBRAS PÚBLICAS/P. M. SOORETAMA, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO.

RESTRIÇÕES :

"NÃO HÁ RESTRIÇÕES."

Atestado Certificado com aposição de selo(s) de segurança numerado(s) de A 0100850 até A 0100851.

Vitória, 19 de Novembro de 2019.

www.creaes.org.br

Folha .002

Handwritten signature
Tandef. Anelita do Rosário
Téc. de Segurança
ATA 108 - CREA-ES

Handwritten signature
Eng. Elet. Sérgio Ernani de Castro Gama
Supervisor / Acervo Técnico
CREA-ES 3092/D

Handwritten mark

Handwritten mark



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

603

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ÍCONE ESTUDOS E SONDAgens** LTDA ME, com sede à Av. Eudes Scherrer de Souza nº 975, sala 705, Ed. Ative Centro Empresarial, Parque Residencial Laranjeiras, Serra – ES, inscrita no CNPJ sob nº 15.064.293/00/0001-48, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**, CNPJ 01.612.155/0001-41, com sede na Rua Vitorio Bobbio nº 281, Centro, Sooretama - ES, os projetos/serviços abaixo relacionados, objeto do Contrato nº 116/2019, assinado em 14/05/2019, referente à **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, em uma área de 13,59 hectares com prazo contratual de 90 dias. O Objeto em estudo faz parte do PROGRAMA "ESCRITURA SOORETAMA".

Os serviços objeto deste contrato encontram-se registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) conforme ART 0820190113779, tendo como Responsável Técnico a **Engenheira Civil Rojaira Scarpino Coutinho** CREA ES – 5167/D e foram executados no período 14/05/2019 a 14/08/2019.

A relação dos serviços executados encontra-se anexada ao presente atestado.

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados atendendo plenamente às condições contratuais, utilizando-se técnicas atuais, bem como as normas técnicas vigentes.

A empresa Ícone Estudos e Sondagens Ltda ME, cumpriu todos os requisitos de prazo e qualidade exigidos pela Prefeitura Municipal de Sooretama.



Sooretama, 05 de Novembro de 2019

JHONATAN BROSEGHINI
Gerente de Obras Públicas
Decreto: 811/2017
CREA:ES-043618/D

Rua Vitorio Bobbio, nº 281 – Centro
Sooretama- ES - CEP: 29927-000
WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

edc am

Os Serviços e Projetos Executados foram:

1. LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO

- Elaboração de Ortofoto georreferenciada para atualização do Cadastro Técnico Imobiliário.

2. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO

As tarefas desenvolvidas no âmbito dos estudos topográficos foram as seguintes:

- Cadastro Social ;
- Levantamento planialtimétrico georreferenciado cadastral, demonstrando as unidades (lotes), construções, sistema viário e áreas públicas;
- Implantação da rede de marcos geodésicos.

3. APRESENTAÇÃO GRÁFICA

- Planta geral da poligonal do levantamento topográfico realizado constando as medidas perimetrais e área total;
- Planta urbanística constando as quadras, lotes, edificações, sistema viário, equipamentos públicos existentes, curvas de nível, confrontantes, localização dos marcos geodésicos implantados e suas coordenadas georreferenciadas, identificação das características físicas e topográficas da ocupação;
- Planta constando as matrículas da área da Regularização Fundiária;
- Relatório contendo a metodologia adotada, as precisões atingidas, duração do rastreamento e a aparelhagem utilizada no mapeamento aéreo e no levantamento topográfico planialtimétrico ;
- Monografia dos marcos geodésicos implantados;
- Memorial descritivo e planta individual de cada lote contendo informações sobre quadra pertencente, área e perímetro total e discriminação das confrontações do mesmo.



Sooretama, 05 de Novembro de 2019

JHONATAN BROSEGHINI
Gerente de Obras Públicas
Decreto: 811/2017
CREA:ES-043618/D

Rua Vitorio Bobbio, nº 281 – Centro
Sooretama- ES - CEP: 29927-000
WWW.SOORETAMA.ES GOV BR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL - CAT Nº 001104/2018

(Obra / Serviço em Andamento)

POS CM

Processo Nº: 145236 / 2018

Requerente.: **ROJAIRA SCARPINO COUTINHO**

Carteira Nº....: **ES-005167/D**

Título.....**ENGENHEIRA CIVIL**

Nº de Folhas: 002

Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu JULIO CARLOS MARQUES, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão, que vai por mim assinada, e devidamente visada pelo(a) Supervisor de Acervo do Crea/ES. Eng. Eletric. E Eng. Seg. Trab. ERNANI DE CASTRO GAMA, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 30 de Outubro de 2018.

Julio Carlos Marques
Téc. de Serv. Operacionais
Matr.: 315 - CREA-ES

Eng. Elet. Seg. Trab. Ernani de Castro Gama
Supervisor / Acervo Técnico
CREA-ES 3092/D

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO

X

X



cop an

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL - CAT Nº 001104/2018 (Obra / Serviço em Andamento)

Profissional: **ROJAIRA SCARPINO COUTINHO**

Protocolo Nº: **145236 / 2018**

Carteira.....: **ES-005167/D**

Título(s) :
ENGENHEIRA CIVIL

ART Nº: 0820180100478

Empresa Executora: ICONE ESTUDOS E SONDAGENS LTDA - ME
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO E
Local da Obra: AO LONGO DE VÁRIAS LOCALIDADES DA GRANDE VITÓRIA
Município: VITÓRIA UF: ES

Atividades Técnicas:
8.2 - SERVIÇOS TÉCNICOS

Natureza da Participação:
RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nível da Participação:
EXECUÇÃO

Natureza da Obra/Serviço:
TRABALHOS TOPOGRÁFICOS
LEVANTAMENTOS BATIMÉTRICOS

Tipo de Obra:
LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
LEVANTAMENTOS BATIMÉTRICOS

Projetos/Serviços:
NENHUM

Resumo do Contrato:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E BATIMETRIA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 (PROCESSO Nº 81279876) ---XXX --- XXX --- XXX--- XXX---

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA "PARCIAL", EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM: 26 DE OUTUBRO DE 2018, RESTRITO AO PERÍODO DE: 22/06/2018 A 30/07/2018, ASSINADO PELA ENGª CIVIL VANILDA DA CONCEIÇÃO LUCAS DOS REIS - GERENTE DE SANEAMENTO BÁSICO, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO (CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 E ORDENS DE SERVIÇOS PARCIAIS: 001 E 002/2018). ---XXX --- XXX --- XXX--- XXX---

RESTRIÇÕES :

"EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RESTRITO AO PERÍODO DE: 22/06/2018 A 30/07/2018."

Atestado Certificado com aposição de selo(s) de segurança numerado(s) de A 0089005 até A 0089006.

Vitória, 30 de Outubro de 2018.

www.creaes.org.br

Folha :002

Julio Carlos Marques
Téc. de Serv. Operacionais
Matr.: 315 - CREA-ES

Eng. Elet. Seg. Tráb. Ernani de Castro Gomes
Supervisor / Acervo Técnico
CREA-ES 3092/D

af

af



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

607

CM

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº 001/2018- GSB

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ÍCONE ESTUDOS E SONDAgens LTDA**, estabelecida na Av. Eldes Scherrer Souza, nº 975, sala 705- Laranjeiras-Serra/ES – Cep.29.165-680, CNPJ. 15.064.293/0001-48, executou para a Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano em conformidade com as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº 002/2018, da Ata de Registro de Preços CEL/SEDURB nº 002/2018 e sua proposta no Processo nº. 81279876, o serviço de:

TOPOGRAFIA E BATIMETRIA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS.

Os serviços realizados até o presente momento referem-se às ordens de serviços parciais 001/2018 e 002/2018, a saber:

ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL 001/2018 - Serviço de Batimetria no Canal Marinho

- Data da emissão: 19/06/2018
- Serviço executado entre os dias: 22/06/2018 e 22/07/2018

ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL 002/2018 - Serviço de Topografia no Canal da Costa / Bigossi

- Data da emissão: 17/07/2018
- Serviço executado entre os dias: 22/07/2018 e 30/07/2018



[Handwritten signature]
Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB
Av. Dr. Olivio Lira, 353, Centro Comercial Praia da Costa, 19º andar – Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP:
29.101-950. Fone: (27) 3636-5042



608 CM

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- ROJAIRA SCARPINO COUTINHO – ENGENHEIRA CIVIL – REGISTRO NO
CREA Nº ES-005167/D – ART nº 0820180100478.

2. SERVIÇOS EXECUTADOS:

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Quantidade Executada
1	LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS		
1.1	Levantamento Planialtimétrico e Cadastral de áreas urbanas, inclusive cadastro de redes de utilidades, acessos e residências, etc (1600 pontos / há)	ha	12.17
1.2	Implantação da base (par de marcos) de concreto, georreferenciados com GPS de dupla frequência, inclusive pós processamento.	und	5
1.3	Implantação de poligonal de amarração em marcos de concreto, espaçamento máximo 500m, com nivelamento geométrico, inclusive pós processamento	km	6
2	LEVANTAMENTOS BATIMÉTRICOS		
2.1	Levantamento batimétrico monofeixe - Área até 8.00 há	und	1
2.2	Levantamento batimétrico monofeixe para área excedente a 8,00 há.	Km ²	0.015

Vitória, 26 de outubro de 2018.



Vanilda da Conceição
Eng^a. Vanilda da Conceição Lucas dos Reis
Gerente de Saneamento Básico- SEDURB-ES
CREA nº 5492/D-ES

dx

[Handwritten signature]



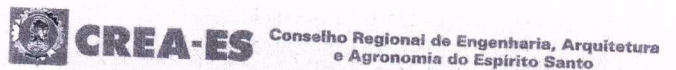
6009 CR

ATESTADO

A CONSTRUTORA R MONTEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.574.169/0001-01, com sede à Av. Desembargador Mário da Silva Nunes nº 545 – Jardim Limoeiro – Serra - ES, **atesta** para os devidos fins que a empresa **ICONE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.208.656/0001-06, situada à Av. Primeira Avenida nº 231 – Sala 509 – Parque Resid. Laranjeiras –Serra - ES, executou o Cadastro Topográfico e Projeto de Desapropriação composto de 112 áreas desapropriadas na Av. Contorno de Jacaraípe – Trecho : Terminal de Jacaraípe –Av. Minas Gerais, conforme contrato de prestação de serviços.

O período de execução dos serviços foi de 28/03/2007 a 14/05/2007, tendo como Responsável Técnico, a Eng.ª Rojaira Scarpino Coutinho, CREA ES-005167/D.

Serra (ES), 01 de Agosto de 2007



"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 001634/2007 - FOLHAS 03/03, ENGENHEIRA CIVIL ROJAIRA SCARPINO COUTINHO. VITÓRIA-ES, 27 DE AGOSTO DE 2007"

Ricardo Luiz Rodrigues Monteiro
Construtora R. Monteiro Ltda
Ricardo Luiz Rodrigues Monteiro
Gerente

CONSTRUTORA R. MONTEIRO LTDA

Ricardo Luiz Rodrigues Monteiro e/ou

Rodrigo Mesquita Monteiro

MSc Engº Civil Marcos Motta Ferreira
Gerente Operacional
CREA-ES

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE CARAPINA DA COMARCA DA SERRA
Av. Civil, nº 1.265 - Pq. Residencial Laranjeiras - Distrito de Carapina - Serra - ES - CEP: 29.115-032 - CNPJ nº 07.17.448/0001-77

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art. 7º-V da Lei 8935/94. Serra-ES, 17/03/2021, 17:17:42.
Em Testº _____ da verdade.

Tiago Santana Silva - Escrevente
Selo Digital: 024547.EOV2003.01906
Emolumentos: R\$ 3,16 Encargos: R\$ 0,80 Total: R\$ 3,96
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - Func: Tiago Santana

CARTÓRIO

**ANEXO XVII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021
INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Empresa **ICONE ESTUDOS E SONDAgens LTDA ME** estabelecida na Av. Eldes Scherrer de Souza nº 975 – Ative Centro Empresarial – sala 705 – Parque Residencial Laranjeiras –Serra -ES , devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº 15.064.293/0001-48 por seu representante legal a Sra. Rojaira Scarpino Coutinho , portadora da Carteira de Identidade nº. 822.024 expedida pelo SPTC/ ES e CPF/MF nº.985.569.917-34, em atendimento ao edital em referência, indicamos os profissionais abaixo para atuarem como responsáveis técnicos dos serviços, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratados.

Na oportunidade, declaramos que os mesmos têm vinculação com nossa empresa e estão devidamente habilitados junto aos Conselhos das respectivas categorias, tendo os mesmos vasta experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação.

NOME	Nº. CREA/CAU	TITULO / HABILITAÇÃO
Rojaira Scarpino Coutinho	ES-5167 /D	Engenheira Civil
Lenio Bandeira da Silva	ES-6806 /D	Engenheiro Agrônomo / Técnico em Agrimensura
Marcos José Almeida de Souza	-	Coordenador de Campo -Topógrafo

Serra (ES), 18 de Março de 2021



ICONE ESTUDOS E SONDAgens LTDA ME
Rojaira Scarpino Coutinho
Sócia-Diretora

15.064.293/0001-48
ICONE ESTUDOS E SONDAgens LTDA ME
 Av. Eldes Scherrer Souza, 975, SI 705
 Parq. Res. Laranjeiras - CEP: 29.165-680
 Serra - ES





CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 4794

Validade: 31/03/2021

Protocolo: 00017163/2021

Profissional: ROJAIRA SCARPINO COUTINHO

CPF: 98556991734

RNP: 0802489311

Endereço: RUA DA ALDEIA, nº 220, COND. ALDEIA LARANJEIRAS CASA:31. LARANJEIRAS. SERRA-ES

CEP: 29165915

Registro CREA / Carteira nº: ES-005167/D

Registrado(a) no CREA desde: 11/11/1992

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Data da diplomação: 13/10/1992

Data da colação de grau: 10/09/1992

Atribuições:

Data	Descrição
	ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

Vínculos:

Razão Social

ÍCONE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP

Art de Cargo ou Função

01087367

ÍCONE ESTUDOS E SONDAgens LTDA - ME

0820170024805

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2021	Única			31/03/2021	ES	Em Débito
2020	Única		31/01/2020		ES	Quitado
2019	Única		31/01/2019		ES	Quitado

Finalidade: CADASTRAMENTO E LICITACAO

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 4794

Emitida via Internet em: 27/01/2021 11:34:52

Acesso realizado utilizando o IP: 187.36.226.203

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO

40



CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

812 CW

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 14753

Validade: 31/03/2021

Protocolo: 00040954/2021

Profissional: LÊNIO BANDEIRA DA SILVA

CPF: 03164803710

RNP: 0801776244

Endereço: R PASCHOAL DELMAESTRO, nº 555, APTO.502. JARDIM CAMBURÍ. VITÓRIA-ES

CEP: 29090460

Registro CREA / Carteira nº: ES-006806/D

Registrado(a) no CREA desde: 05/06/1998

Titulos:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Data da diplomação: 05/05/1997

Data da colação de grau: 05/05/1997

Atribuições:

Data	Descrição
02/06/2003 00:00:00	ARTIGO 5º RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA.

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2021	Única			31/03/2021	ES	Em Débito
2020	Única		06/01/2020		ES	Quitado
2019	Única		28/01/2019		ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 14753

Emitida via Internet em : 17/03/2021 09:40:22

Acesso realizado utilizando o IP: 187.36.224.169

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO



013

CK

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/

Data e Horário de abertura: 18/03/2021 às 9:30

- Proponente: **ICONE ESTUDOS E SONDAGEI**
CNPJ :15.064.293/0001-48


15.064.293
ICONE E
SONDAGE

Av. Eudes Scherrer
Parq. Res. Laranjeir
L Serra

alperino

ICONE ESTUDOS
Av. Eudes Scherrer de Souza nº 975 – sala 705 – F
27 3238-9035 icon